

ESCLARECIMENTO DO PP 23/2020 SMS

A EMPRESA BIOHOSP FEZ O SEGUINTE QUESTIONAMENTO:

Tendo tomado conhecimento dos termos do edital do Pregão Presencial 023/2020 SRP – data de abertura prevista para 16/04/2020 e conforme item 19.3.2 do edital, vimos pelo presente solicitar esclarecimento quanto a solicitação do subitem 12.13 do edital:

12.13. DECLARAÇÃO emitida pelo corpo Técnico do departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, informando em quais itens a licitante encontra-se Apta e , em quais encontra-se Inapta;

Afim de que possa ser atendido o item 12.13 , perguntamos:

A declaração solicitada deverá ser emitida antes ou após a sessão do pregão?

Quais os requisitos necessários para emissão da mesma?

RESPOSTA DA SECRETARIA REQUISITANTE:

OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA SERÃO EXIGIDOS NO MOMENTO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

SERÁ ACEITO PROTOCOLO DE BOAS PRÁTICAS JUNTAMENTE COM O RELATÓRIO DE INSPEÇÃO APROVADO CONFORME DESCRITO NO EDITAL.